



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 117

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0003	3.3.90.39.40 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	15.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 15.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 27 de Março de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL